Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/349**

Rio Grande, 27 de julho de 2023.

**Senhor Presidente**:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 066, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA ROSA E PERMITIR OUTORGA DA ESCRITURA PARA A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS, ENQUANTO A MESMA MANTIVER A FINALIDADE DESCRITA NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.301/1978.**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista o lote 01 da quadra 32 do Loteamento Vila Santa Rosa foi doado à Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus através da Lei nº 3301 de 02 de outubro de 1978, ou seja, há quase 45 anos.

De acordo com a certidão do Registro de Imóveis anexa, quando da publicação da lei, o imóvel objeto deste era somente reservado ao pleno domínio do município. Quando da abertura da matrícula do imóvel 77.151 em 05 de junho de 2018 o mesmo foi registrado como bem destinado a serviços de utilidade pública, impossibilitando assim a outorga da referida escritura enquanto possuir esta finalidade.

Assim, para possibilitar a outorga de escritura necessário se faz a desafetação.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.07.27 14:45:09 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência**
**Ver. JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**
**Presidente da Câmara Municipal**
**NESTA CIDADE**

# PROJETO DE LEI N° 066, DE 27 DE JULHO DE 2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR UMA ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO SANTA ROSA E PERMITIR OUTORGA DA ESCRITURA PARA A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS, ENQUANTO A MESMA MANTIVER A FINALIDADE DESCRITA NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.301/1978.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de terreno do domínio público municipal, localizada na Vila Santa Rosa – Carreiros, na quadra 32, constituída do Lote nº 1, com 200,00 metros de frente Noroeste, confrontando-se com o Corredor Rio Grande-Quinta; 32,70 metros de comprimento lateral a Sudoeste, confrontando-se com o lote nº 5 do mesmo quarteirão nº 32; 30,00 metros de comprimento lateral a Nordeste, confrontando-se com o Lote nº 2 do citado quarteirão nº 32, perfazendo a área superficial de 627,00m².

**Parágrafo Único;** A doação será revertida na hipótese da não utilização do bem ao fim a que se destinou através da Lei nº 3.301 de 02 de outubro de 1978.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de julho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.07.27 14:45:28 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**Cc/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação**